



INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

Organização escolar para o ano letivo 2020/2021.

1- ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR EM 2 SEMESTRES

O Concelho da Amadora organizou o calendário escolar em dois semestres, em detrimento da divisão em períodos, em resultado da vontade conjunta do município, dos órgãos de administração e gestão dos doze agrupamentos que compõem a rede escolar e outros parceiros que concorrem para o processo educacional do Concelho. Trata-se de um projeto integrado para reflexão e implementação de novos processos de formação que terá início dia 14 de setembro para a Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos e dia 17 de setembro para o 3º Ciclo e Ensino Secundário. Em data posterior, serão prestadas mais informações sobre a organização do calendário escolar.

2- ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS

Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, as atividades letivas decorrerão em regime normal. Para os restantes ciclos e ensino secundário, o horário escolar foi alargado de 12 para 14 tempos letivos, dividido em dois turnos. O turno da manhã decorrerá das 08h00 às 13h30 e o da tarde das 13h30 às 19h00.

Nos 5.º e 6.º anos, os alunos apenas frequentarão as atividades letivas num único turno, manhã ou tarde. Nos restantes anos de escolaridade, os alunos terão concentradas as suas atividades letivas num turno com exceção da Disciplina de Educação Física que funcionará em turno contrário.

Os alunos foram organizados em grupos/turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. Os grupos/turmas, sempre que possível, têm horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas.

As aulas de cada turma decorrem na mesma sala e com lugar fixo por aluno. A sala será higienizada, sempre que um grupo/turma abandona o espaço que lhe está afeto.

3- CÓDIGO DE CONDUTA

As medidas de redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar, compreendem essencialmente condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico. Importa assegurar um conjunto de procedimentos que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa. No cumprimento das medidas excecionais que a situação pandémica exige, sem perder de vista a



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA

importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e dos jovens, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar, sobretudo em idade pré-escolar, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) em articulação com a Direção-Geral da Saúde (DGS) estabeleceram orientações para a reorganização do funcionamento de cada estabelecimento de educação e de ensino.

No ano letivo 2020/2021, serão mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Além do uso obrigatório de máscara dentro dos recintos escolares, são asseguradas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico. Neste sentido, haverá um trabalho contínuo no reforço das medidas de prevenção diária dentro dos recintos, que a seguir se discriminam:

1. Manter o distanciamento físico dentro e fora do espaço escolar,
2. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e de seguida lavar as mãos, com água e sabão;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Ser portador do próprio material escolar necessário (não deverão partilhar material escolar).
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, portas, mesas de colegas, etc.

Amadora, 25 de Agosto de 2020

O Diretor

Francisco Alves Marques